



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 039, de 13 de setembro de 1984

*Altera a Classe de Localização da Cidade de
Cornélio Procópio – Estado do Paraná, na TSIB.*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do proc. SUSEP nº 001-5352/84;

R E S O L V E:

- 1 – Enquadrar a cidade de Cornélio Procópio – Paraná na classe 2 de Localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.
- 2 – Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização oriundo do novo enquadramento.
- 3 – Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente